



EDITAL

PROCESSO SELETIVO 2026.2– TRANSFERÊNCIA EXTERNA, PORTADORES DE DIPLOMA, NOTAS DO ENEM E HISTÓRICO ESCOLAR

A AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE LIMOEIRO – AESL, mantenedora da Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro – FACAL, torna público de acordo com o **Regimento Interno da FACAL** e as **normas internas da AESL**, disposto na Lei Federal nº 9.394/96 (LDBEN) e resoluções complementares, que as inscrições do **Processo Seletivo para Transferência Externa, Portadores de Diploma, Notas do ENEM ou Histórico do Ensino Médio** estarão abertas no período de 01 a 31 de Julho de 2026, conforme as informações abaixo explicitadas, para preenchimento das vagas nos cursos oferecidos por esta instituição, relacionados no quadro abaixo:

CURSOS	AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO	VAGAS PARA 2ª ENTRADA	TURNO
Administração de Empresas	Parecer CEE/PE Nº 030/2024-CES	50	Noite
Ciências Contábeis	Parecer CEE/PE Nº 174/2025-CES	50	Noite
Direito	Parecer CEE/PE Nº 015/2026-CES	50	Noite
Enfermagem	Parecer CEE/PE Nº 099/2024-CES	50	Noite
Pedagogia	Parecer CEE/PE Nº 056/2022-CES	50	Noite
Psicologia	Parecer CEE/PE Nº 024/2024-CES	50	Noite
Matemática	Parecer CEE/PE Nº 187/2025-CES	50	Noite

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As informações necessárias e as normas que regem o Processo Seletivo são parte integrante deste edital, estando disponíveis no site: <www.facal.edu.br>.

2. CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO	HORA
01/07/2026	Início das inscrições	A partir de 08h
31/07/2026	Término das inscrições	até as 23h 59min

3. TAXA

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo 2026.2 serão efetuadas após preenchimento do formulário no site da FACAL, sendo GRATUITAS.

4. SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM

4.1 Após a realização da inscrição, o candidato deverá *apresentar o boletim oficial do ENEM*. Serão aceitos resultados do ENEM a partir da edição de 2009.

4.2 O candidato deverá enviar seu boletim oficial do ENEM via e-mail para <facal@facal.edu.br> ou comparecer à secretaria da FACAL das 08h às 12h ou das 18h às 21h30min.

4.3 Caso o candidato não esteja de posse do seu boletim oficial, deverá acessar o boletim

disponibilizado no site do INEP <<http://enem.inep.gov.br/participante/#/loginParticipante>>.

4.4 Os candidatos serão classificados, de forma decrescente, segundo suas médias obtidas no EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM (Média geral mínima exigida: 300 pontos).

4.5 Os candidatos com médias inferiores à mínima serão eliminados.

4.6 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será realizado na classificação geral, considerando-se a idade do candidato, prevalecendo aquele de maior idade.

5. HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO:

5.1 Após a realização da inscrição, o candidato deverá apresentar o oficial de seu

HISTÓRICO ESCOLAR.

5.2 O candidato deverá enviar seu Histórico Escolar do Ensino Médio via e-mail para <facal@facal.edu.br> ou comparecer à secretaria da FACAL das 08h às 12h ou das 18h às 21h30min.

5.3 Os candidatos serão classificados de forma decrescente, segundo sua média obtida em Língua Portuguesa no 3º ano do Ensino Médio. Média Anual mínima exigida: 5,0.

5.4 Os candidatos com médias inferiores à mínima serão eliminados.

5.5. No envio da documentação por meio do e-mail institucional, o candidato deverá preencher e encaminhar declaração de veracidade, atestando a autenticidade de todos os documentos enviados.

6. PORTADORES DE DIPLOMAS E/OU TRANSFERÊNCIA EXTERNA

6.1 A inscrição do candidato no Processo Seletivo como portador de diploma e/ou transferência externa deverá ser realizada à secretaria da FACAL das 08h às 12h ou das 18h às 21h 30min, a partir de 01 de julho, mediante documentação a seguir:

- a) RG, CPF e Comprovante de Residência;
- b) Histórico escolar da IES, na qual esteve vinculado;
- c) Diploma ou Certidão de Colação de Grau.
- d) Comprovante de vínculo e situação acadêmica
- e) Ementas e programas das disciplinas (necessários para análise posterior de equivalência).

7. MATRÍCULA E MENSALIDADES – ALUNOS NOVOS

7.1 A matrícula dos candidatos que participarem do Processo Seletivo FACAL 2026.2 será feita na Secretaria da IES, no horário de 08h às 12h e das 18h às 21h 30min, a partir de 01 de julho de 2026.

7.2 Poderá haver prorrogação do prazo de matrícula a critério e conveniência da administração.

7.3 Não será admitida matrícula condicional

7.4 A matrícula somente será feita mediante Requerimento de Matrícula, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, nos termos da Lei Nº. 9.870/1999, e apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula;
- b) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias, devidamente assinado;
- c) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;
- d) Certificado (original ou uma cópia autenticada em cartório) ou do Diploma (original e uma cópia autenticada em cartório) de conclusão do curso médio. A não apresentação deste documento ensejará a eliminação do candidato no Processo Seletivo e a disponibilidade de sua vaga para outro candidato que esteja aguardando nova convocação;
- e) Histórico Escolar do Curso Médio concluído (original ou uma cópia autenticada em

- cartório);
- f) Certidão de Nascimento e/ou Casamento (original ou uma cópia autenticada em cartório);
- g) Carteira de Identidade (original ou uma cópia autenticada em cartório);
- h) Título de Eleitor (original ou uma cópia autenticada em cartório);
- i) Certificado de Alistamento Militar ou comprovante de que está em dia com o Serviço Militar, apenas para o sexo masculino (original ou uma cópia autenticada em cartório);
- j) Duas fotografias 3x4 recentes, de frente;
- k) Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz, telefone ou correspondência oficial emitida há, no máximo, 90 dias)
- l) RG (original ou uma cópia autenticada em cartório);
- m) CPF (original ou uma cópia autenticada em cartório).

7.5 O valor da mensalidade acadêmica para o semestre letivo 2026.2 dos cursos, ofertados pela FACAL, fixados de acordo com a Lei Nº.9870, de 23/11/1999 e o Decreto Nº.3274, 06/12/1999, estão publicados no quadro de avisos da faculdade.

CURSOS	MATRÍCULA	MENSALIDADES	DESCONTO
Administração de Empresas	R\$ 449,00	R\$ 449,00	*Após a avaliação social, os descontos poderão chegar até 40%, no valor das mensalidades.
Ciências Contábeis	R\$ 449,00	R\$ 449,00	
Direito	R\$ 699,00	R\$ 699,00	
Enfermagem	R\$ 850,00	R\$ 850,00	
Pedagogia	R\$ 399,00	R\$ 399,00	
Psicologia	R\$ 699,00	R\$ 699,00	
Matemática	R\$ 399,00	R\$ 399,00	

7.6 O valor das anuidades/mensalidades poderá ser reajustado anualmente e será publicado nos quadros de aviso da FACAL e no endereço eletrônico <www.facal.edu.br>.

7.7 O percentual de desconto aplicado nas mensalidades no pagamento com pontualidade até a data limite definida junto ao departamento financeiro da Autarquia no ato de assinatura do contrato de prestação de serviço educacional.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Processo Seletivo somente terá validade para matrícula do Primeiro Semestre de 2026.2;

8.2 A utilização da nota de ENEM

8.3 Concorrer as vagas não garante nenhum tipo de desconto e/ou bolsa de estudos;

8.4 Todas as informações, dúvidas e modificações serão feitas mediante solicitação via e-mail para facal@facal.edu.br;

8.5 O candidato que desejar utilizar seu nome social deverá requerer a inclusão dessa informação, sem ônus, diretamente na FACAL;

8.6 As informações preenchidas pelo candidato no momento de sua inscrição são de sua inteira responsabilidade, devendo o mesmo entrar em contato com a FACAL através de e-mail caso seja observado algum erro;

8.7 No ato da inscrição, o candidato deverá incluir (anexo na inscrição on-line) cópia da Cédula de Identidade (RG) e sua nota no ENEM com o boletim oficial do INEP (<http://enem.inep.gov.br/participante/#/loginParticipante>).

8.8 No ato da matrícula, caso selecionado, o candidato deverá apresentar o documento no qual fez sua inscrição.

8.9 Para implantação e manutenção de uma turma o **quórum mínimo** será de 30 alunos. Os

candidatos serão previamente consultados acerca do interesse em remanejamento para outro curso com vagas disponíveis.

Os candidatos ao inscrever-se estarão automaticamente autorizando a divulgação do resultado com suas respectivas notas nominais e por ordem de classificação.

8.1 Os candidatos que se inscreverem estarão automaticamente de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital e no manual do candidato.

8.2 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou maculadas por qualquer tipo de ilicitude.

8.3 Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela IES ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes do Conselho Estadual de Educação, independentemente, de normas complementares ao presente Edital, que poderão ser baixadas, sempre que necessárias.

8.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Vestibular.

9. CLÁUSULA – TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

9.1 Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Autarquia do Ensino Superior de Limoeiro – AESL/FACAL informa que os dados pessoais fornecidos pelos candidatos durante o Processo Seletivo 2026.2 serão coletados, armazenados e tratados exclusivamente para finalidades relacionadas à inscrição, análise documental, classificação, matrícula, comunicação institucional e demais atos indispensáveis à execução do presente certame.

9.2 Os dados poderão ser compartilhados internamente, apenas com setores administrativos envolvidos no processo seletivo e acadêmico, sendo vedado qualquer repasse a terceiros alheios às finalidades acima mencionadas, salvo por determinação legal ou judicial.

9.3 O candidato, ao realizar sua inscrição, declara ciência e concordância com o tratamento de seus dados para as finalidades previstas nesta cláusula, podendo exercer seus direitos de acesso, correção, atualização, anonimização ou eliminação de dados (quando aplicável), mediante solicitação formal encaminhada ao e-mail institucional facal@facal.edu.br.

9.4 A FACAL se compromete a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou divulgação, observando as diretrizes da LGPD.

9.5. Os dados pessoais serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias da instituição.

CLÁUSULA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O candidato poderá interpor recurso administrativo contra o resultado parcial ou final do Processo Seletivo FACAL 2026.2, bem como contra o indeferimento de inscrição ou de documentação apresentada, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do respectivo ato.

10.2. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por meio de solicitação formal encaminhada ao e-mail institucional: facal@facal.edu.br, devidamente identificado com nome completo do candidato, CPF, curso pretendido e exposição clara dos fundamentos que motivam a irrisignação.

10.3. Não serão conhecidos recursos intempestivos, inconsistentes, desprovidos de fundamentação, encaminhados fora da forma indicada neste edital ou que contenham linguagem ofensiva.

10.4. A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Processo Seletivo, que emitirá decisão fundamentada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sendo a resposta encaminhada ao e-mail informado pelo candidato ou publicada no site institucional.

10.5. A decisão proferida pela Comissão de Processo Seletivo possui natureza definitiva no âmbito administrativo, não cabendo novo recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES

11.1. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas para cada curso comporão a **lista de excedentes**, obedecida a ordem de classificação estabelecida neste Edital.

11.2. A convocação dos candidatos excedentes ocorrerá sempre que houver vaga disponível, seja por desistência, não comparecimento ou não efetivação da matrícula no prazo estabelecido, bem como por cancelamento de matrícula de candidatos anteriormente convocados.

11.3. As convocações serão realizadas por meio de **publicação no site institucional da FACAL (<www.facal.edu.br>)** e/ou por e-mail enviado ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade o acompanhamento das chamadas.

11.4. O candidato convocado deverá efetivar sua matrícula no prazo de **até 2 (dois) dias úteis** contados da data da convocação. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida implicará na **perda automática da vaga**, sendo convocado o próximo candidato da lista.

11.5. Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas, até o encerramento do período regular de matrícula.

11.6. Encerrado o prazo final de matrícula previsto no cronograma, as vagas eventualmente remanescentes poderão ser destinadas a chamadas especiais, remanejamento interno ou outros procedimentos definidos pela administração da FACAL.

Limoeiro, 26 de junho de 2026

Matilde Marques Cavalcanti
Presidente